



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 236/2024 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA, DE
UM LADO, E, DE OUTRO LADO, A
EMPRESA COMTECH INFORMÁTICA
LTDA., PELAS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Manutenção Urbana, Sr. **PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF 096.730.704-07, domiciliado na Cidade de Paulista/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **COMTECH INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00895371/0001-89, com sede na Rua Conselheiro Pedro Luiz, nº 218, Bairro Vermelho, Salvador/Bahia, neste ato representado pelo Sr. **EDUARDO CAMPOS AZEVEDO**, brasileiro, casado, analista de sistema, RG 03610788-38 SSP/BA, CPF 490133945-15, domiciliado a rua Nita Costa, nº 187, apto 501, Ed. Cris. Jardim Apipema, Salvador/BA, CEP: 40155-000, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente instrumento que se regerá de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a locação de 40 (quarenta) microcomputadores- padrão I5 - Novo para a Secretaria de Gestão Urbana de Olinda-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento nas disposições do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e justificativa técnica em anexo.

Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim
Secretário de Gestão Urbana - SGU/PMO
Mat. 72289-8

Eduardo Azevedo
Diretor Comercial
Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

O presente termo aditivo visa a prorrogação do período de 12 (doze) meses contados de 13/12/2024 a 13/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custo advindo do referido aditivo é proveniente das despesas para atender as obrigações decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação assim discriminada:

Programa:

Subação: 0001

Ação: 8041

Elemento Despesa: 3.3.90.40

Fonte: 1500

CLÁUSULA QUINTA- DOS PRAZOS

O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciado em 13/12/2024 a 13/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA- DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A garantia de execução contratual será de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, conforme prazo e condições estipulados em edital.

Pedro Henrique Campião Araújo de Amorim
Secretário de Gestão Urbana - SGUPMO
Mar. 22/2025

Eduardo Azevedo
Diretor Comercial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

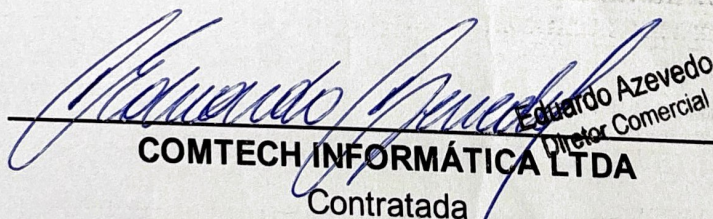
E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produzam seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 12 de Dezembro de 2024.



Pedro Henrique Sampaio Araújo de Amorim
Secretário de Gestão Urbana - SGU/PM
Mat.: 72289-8

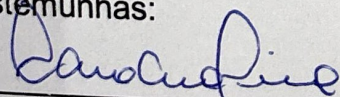
PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário de Gestão Urbana
Contratante



COMTECH INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Eduardo Azevedo
Diretor Comercial

Testemunhas:

1. 

Nome e CPF/MF CAROLINA RIVA - 780.186.765-34

2. _____
Nome e CPF/MF